

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Portaria Conjunta nº 02/2024¹, de 02 de outubro de 2024, que constitui a Rede de secretários-gerais de Controle Externo dos Tribunais de Contas no âmbito da Atricon e do IRB – denominada Rede Seconex – e dá outras providências.

Os **PRESIDENTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL – ATRICON – E DO INSTITUTO RUI BARBOSA - IRB**, considerando o objetivo disposto no inciso III do artigo 2º e as competências que lhe são atribuídas pelo inciso X do artigo 17 do Estatuto da Associação e no artigo 22 do Estatuto Social do IRB; e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 1º da Portaria Conjunta nº 02/2024/Atricon-IRB e a renovação de líderes executivos da área finalística de alguns Tribunais de Contas em 2025;

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar e renumerar os incisos do §1º do artigo 1º da Portaria Conjunta nº 02/2024/Atricon-IRB para atualizar a representação dos Tribunais de Contas na Rede Seconex pelos seguintes servidores:

- I – TC-DF – Antônio Alexandre do Nascimento Filho;
- II – TCE-AC – Fernanda Leite;
- III – TCE-AM – Mario Sato;
- IV – TCE-AP – Maurício Oliveira.
- V – TCE-GO – Ana Paula Rocha;
- VI – TCE-MG – Jaqueline Lara Somavilla;
- VII – TCE-PA – Fernanda Pantoja;
- VIII – TCE-RJ – Patrícia Rodrigues Fernandes de Oliveira;
- IX – TCE-RN – Marcelo Bergantin Oliveros;

¹<https://atrimon.org.br/wp-content/uploads/2025/02/2.-Portaria-Conjunta-no-02-2024-Rede-Seconex-Atricon-e-IRB-alterada2025.docx-1.docx.pdf>

X – TCE-TO – Dênia Maria Almeida da Luz Soares;

XI – TCM-PA – Érica Maestri;

XII – TCU – Juliana Pontes de Moraes;

XIII – TCU – Tânia Lopes Pimenta Chioato.

Art. 2º Excluir do Comitê Executivo da Rede STI o servidor indicado no inciso X do § 3º do artigo 1º da Portaria Conjunta nº 02/2024, por não mais integrar a Rede Seconex.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Conselheiro **EDILSON SILVA**
Presidente da Atricon



Conselheiro **EDILBERTO CARLOS PONTES
LIMA**
Presidente do IRB